



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DELIBERAÇÃO CRH Nº 248 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aprova revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO de investimento entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs a vigorar a partir do exercício de 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** a Deliberação CRH nº 147, de 11 de dezembro de 2012, que "Aprova critérios de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos a vigorarem a partir do exercício de 2013";

**Considerando** a necessidade de atualização e reformulação da metodologia de distribuição dos recursos financeiros para investimento do FEHIDRO oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica - CFURH entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

**Considerando** que a atualização mencionada é oportuna porque a cobrança pelo uso da água foi implementada em praticamente todo Estado e que há uma grande disparidade na capacidade de investimento nas diversas UGRHIs, assim é recomendável a adoção de critérios para melhorar o grau de investimento onde a capacidade de arrecadação é baixa e que, por outro lado, a redução da transferência de recursos da CFURH às UGRHIs com maiores arrecadações tem muito baixo impacto;

**Considerando** que a metodologia ora proposta foi objeto de consulta e discussões com as Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias em duas oportunidades, que foi realizada análise pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI), e que houve manifestação favorável das Câmaras Técnicas de Planejamento e de Assuntos Jurídicos e Institucionais do CRH; e

**Considerando** que a publicidade imediata da metodologia assegura oportunidade às Secretarias Executivas dos Colegiados de Bacia para conhecê-la adequadamente, bem como se prepararem para sua aplicação, uma vez que os indicadores e parâmetros serão apurados em 2022 com base no desempenho de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Delibera:**

**Artigo 1º** - A distribuição dos recursos de investimento do FEHIDRO provenientes da CFURH entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIS deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Anexo desta deliberação.

**Artigo 2º** - A apuração dos percentuais para distribuição dos recursos do exercício será efetivada pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi e submetida ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, observando-se a seguinte sequência em cada ano:

I - Levantamento de dados relativos ao exercício anterior, aplicação da metodologia para apuração dos percentuais de distribuição de recursos líquidos de investimento da CFURH aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, para o exercício vigente, e divulgação por Comunicado da CRHi/CORHI até o dia 20 de janeiro;

II - Prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso pelos Secretários Executivos dos Comitês de Bacias dirigido à CRHi;

III - Prazo de 5 dias úteis para manifestação final sobre eventuais recursos recebidos e divulgação por Comunicado da CRHi/CORHI dos percentuais de distribuição; e

IV - Proposição do Plano Anual de Aplicação de recursos da CFURH a ser submetido ao Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO considerando os percentuais constantes do Comunicado da CRHi/CORHI mencionado no inciso III deste artigo.

**Artigo 3º** - Fica revogada a Deliberação CRH nº 147, de 11/12/2012.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entrará em vigor em 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**ANEXO À DELIBERAÇÃO CRH Nº 248/2021, DE 18/02/21**

**Metodologia de distribuição dos recursos do FEHIDRO (Fonte CFURH)**

**Introdução**

Os recursos do FEHIDRO para investimentos distribuídos às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, necessários para que os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH possam atender ao estabelecido nas diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos e implementar os programas e ações priorizados em seus Planos de Bacias Hidrográficas – PBH, atenderão, a partir do exercício de 2022, aos critérios a seguir descritos. Esses critérios, que se concretizam em quatro indicadores:

1. Utilização dos Recursos FEHIDRO;
2. Capacitação;
3. Gestão; e
4. Transparência SIGRH.

Cada um desses quatro indicadores tem um ou mais parâmetros que o compõem, totalizando 18 no total.

Além dos indicadores, também é considerado o “Potencial de Arrecadação da Cobrança - PAC”, com o intuito de minimizar a disparidade do montante financeiro destinado às UGRHIs. Desta forma, UGRHIs com menor PAC recebem maiores recursos da CFURH.

**Potencial de Arrecadação da Cobrança**

Os 21 colegiados foram classificados em cinco faixas, de acordo com o respectivo potencial de arrecadação da cobrança pelo uso da água:

<b>Potencial de arrecadação da Cobrança-PAC (R\$)</b>	<b>Faixa (PAC)</b>
Até 2 milhões	Faixa 1
Até 5 milhões	Faixa 2
Até 10 milhões	Faixa 3
Até 25 milhões	Faixa 4
Acima de 25 milhões	Faixa 5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

À cada uma dessas faixas foi atribuído um percentual de distribuição da CFURH/LOA, partindo das seguintes premissas:

- a) colegiados com menor arrecadação da cobrança recebem maior valor da CFURH;
- b) os colegiados disputam os recursos financeiros apenas dentro de sua respectiva faixa.

<b>Potencial de arrecadação da Cobrança-PAC (R\$)</b>	<b>Faixa (PAC)</b>	<b>% distribuição CFURH-LOA</b>
Até 2 milhões	Faixa 1	35,5
Até 5 milhões	Faixa 2	30,5
Até 10 milhões	Faixa 3	25,0
Até 25 milhões	Faixa 4	6,5
Acima de 25 milhões	Faixa 5	2,5

O objetivo desta metodologia é proporcionar equidade na distribuição dos recursos aos colegiados de uma mesma faixa, sendo que o percentual final vai depender do desempenho nos diferentes indicadores e respectivos parâmetros.

Para efeito de exemplo foi aplicada a metodologia, dividindo-se o valor estimado por colegiado nas respectivas faixas pelo valor líquido da LOA em 2020, de R\$ 19.747.000, de forma a possibilitar conhecer a ordem de grandeza dos percentuais e recursos que seriam resultantes.

Como pode ser observado na tabela abaixo, os colegiados da faixa 1 receberiam 35,5% dos recursos da CFURH, enquanto os colegiados da faixa 2 receberiam 30,5%, os da faixa 3 receberiam 25%, os da faixa 4, 6,5% e o da faixa 5, 2,5%.

<b>Faixa (PAC)</b>	<b>% distribuição CFURH</b>	<b>CFURH 2020 (R\$)</b>	<b>nº Colegiados por faixa</b>	<b>R\$ estimado por colegiado na respectiva faixa</b>
Faixa 1	35,5	7.010.185	6	1.168.364,17
Faixa 2	30,5	6.022.835	6	1.003.805,83
Faixa 3	25,0	4.936.750	6	822.791,67
Faixa 4	6,5	1.283.555	3	641.777,50
Faixa 5	2,5	493.675	1	493.675,00
TOTAL	100%	19.747.000	21	19.747.000



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Assim, exemplificando o quadro anterior, os colegiados classificados na Faixa 1 concorrem por 35,5% dos recursos financeiros disponíveis naquele ano, o que significaria, numa distribuição sem ponderação, exatos R\$1.168.364,17 para cada um dos seis colegiados desta faixa.

Entretanto, para premiar o esforço dos colegiados na melhoria da gestão e da transparência de suas ações, de forma semelhante ao já previsto na Deliberação CRH 147/2012, a partir da classificação por faixa de potencial de arrecadação da cobrança, os colegiados também pontuarão de acordo com o atendimento a quatro indicadores: Utilização dos Recursos FEHIDRO, Capacitação, Gestão e Transparência SIGRH.

Estes indicadores são compostos, no total, por 18 parâmetros, com pesos e proporções distintos na avaliação, resumidos no Quadro 01, e detalhados a seguir.

➤ **Indicador 1: Utilização de Recursos FEHIDRO**

**Pontuação máxima deste indicador: 20 pontos.**

Composto por dois parâmetros:

**Parâmetro 1.1- percentual de devolução de empreendimentos FEHIDRO**

Este parâmetro refere-se ao percentual de devoluções de empreendimentos FEHIDRO efetuado pela CRHi referente ao ano anterior à apuração do rateio FEHIDRO. Visa avaliar o retrabalho envolvido na indicação de empreendimentos por motivos diversos (abaixo do valor mínimo estipulado pelo FEHIDRO, documentação incompleta, fora do escopo de enquadramentos relacionados a recursos hídricos, não previsto no PAPI etc.). A pontuação segue a premissa: quanto menor o percentual de empreendimentos devolvidos maior a pontuação.

<b>Percentual de devolução (%)</b>	<b>Pontuação Parâmetro 1.1</b>
0	5
0 < Devolução <= 5	3
5 < Devolução <= 10	2
10 < Devolução <= 15	1
Devolução > 15	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Parâmetro 1.2- Eficiência de utilização de recursos financeiros do FEHIDRO**

Este parâmetro refere-se à relação entre o valor dos empreendimentos indicados e o valor total disponibilizado no ano anterior à apuração do rateio. Visa analisar a eficiência de utilização dos recursos FEHIDRO bem como incentivar os colegiados a utilizarem a totalidade dos recursos disponíveis por meio de indicações. A pontuação do parâmetro segue a seguinte premissa: quanto maior o percentual de utilização do valor disponível, maior a pontuação.

<b>Percentual de utilização do R\$ disponível (%)</b>	<b>Pontuação Parâmetro 1.2</b>
Utilização <= 85	0
85 < Utilização <= 90	1
90 < Utilização <= 95	3
95 < Utilização <= 99	4
Utilização > 99	5

➤ **Indicador 2: Capacitação**

**Pontuação máxima deste indicador: 5 pontos.**

Composto por um parâmetro:

**Parâmetro 2.1- Percentual de representantes capacitados**

Este parâmetro analisa a proporção de representantes do Colegiado (representantes titulares e suplentes do Plenário, Câmaras Técnicas e GTs) que são capacitados anualmente de acordo com o programa de capacitação dos Colegiados, aferindo o esforço do Colegiado em capacitar seus representantes. A pontuação segue a seguinte premissa: quanto maior o percentual de representantes capacitados, maior a pontuação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

<b>Percentual de representantes capacitados (%)</b>	<b>Pontuação Parâmetro 2.1</b>
Capacitados $\leq 10$	0
$10 < \text{Capacitados} \leq 20$	1
$20 < \text{Capacitados} \leq 30$	2
$30 < \text{Capacitados} \leq 40$	3
$40 < \text{Capacitados} \leq 50$	4
Capacitados $> 50$	5

➤ **Indicador 3: Gestão**

**Pontuação máxima deste indicador: 10 pontos.**

Composto por dois parâmetros:

**Parâmetro 3.1- Relatório de situação**

Este parâmetro refere-se à avaliação anual do Relatório de Situação das UGRHIs realizada pela CRHi e visa analisar a qualidade do relatório produzido como instrumento de acompanhamento do plano de bacias.

A pontuação é baseada em quatro faixas na avaliação e segue a premissa: quanto maior a nota obtida, maior a pontuação.

<b>Nota relatório de situação</b>	<b>Pontuação Parâmetro 3.1</b>
nota $\leq 7$	0
$7 < \text{nota} \leq 8$	1
$8 < \text{nota} \leq 9$	3
nota $> 9$	5

Após a apuração do parâmetro, para que seja atribuída a pontuação calculada, deverão ser comprovadas duas providências: a) aprovação e publicação no DOE, até 30/06, da Deliberação relativa ao RS; e b) respectiva publicação no portal do SIGRH, até 10/07. Caso não comprovadas as duas providências a pontuação do parâmetro será zero.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Parâmetro 3.2- Desvio do planejamento dos PDCs prioritários**

Este parâmetro analisa a diferença entre o percentual anual planejado para indicação de empreendimentos nos PDCs prioritários e o percentual anual efetivamente indicado para PDCs prioritários. Entende-se que desvio superior a 20% caracteriza falha entre o planejamento das ações prioritárias e as indicações dos empreendimentos. A pontuação segue a seguinte premissa: se desvio do planejamento dos PDCs prioritários menor ou igual a 20%, recebe pontuação máxima. Desvio superior a 20% não pontua.

<b>Desvio do planejamento dos PDCs prioritários (%)</b>	<b>Pontuação Parâmetro 3.2</b>
Desvio $\leq$ 20	5
Desvio $>$ 20	0

➤ **Indicador 4: Transparência SIGRH**

**Pontuação máxima deste indicador: 5 pontos.**

Composto por treze parâmetros:

**Parâmetro 4.1- Estatuto**

Este parâmetro afere se o Estatuto dos Colegiados e suas eventuais alterações, acompanhado das deliberações respectivas, estão disponibilizados no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.2 - Atas de Reuniões**

Este parâmetro afere se todas as atas de reuniões realizadas pelo colegiado estão disponibilizadas no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.3 - Representantes do Colegiado**

Este parâmetro afere se as informações (nome, entidade e e-mail) dos representantes do Colegiado estão disponibilizadas no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.4 - Composição das CTs e GTs**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Este parâmetro afere se as informações (nome, entidade e e-mail) dos representantes do Colegiado nas Câmaras Técnicas (CTs) e Grupos de Trabalho (GTs) estão disponibilizadas no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.5 - Agenda**

Este parâmetro afere se as informações relativas ao agendamento e pauta das reuniões e eventos do Colegiado estão periodicamente disponibilizadas no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.6 - Caracterização geral da UGRHI**

Este parâmetro afere se as informações relativas à caracterização geral da UGRHI estão disponibilizadas no Portal SIGRH com as eventuais atualizações referentes ao ano (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.7 - Deliberações CBHs**

Este parâmetro afere se todas as Deliberações do Colegiado estão disponibilizadas no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.8 - Planos de Bacias**

Este parâmetro afere se o Plano de Bacia vigente, com a respectiva deliberação do Colegiado, está disponibilizado no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.9 – PA/PI (Plano de Ação e Programas de Investimentos)**

Este parâmetro afere se o PA/PI vigente, com a respectiva deliberação do Colegiado está disponibilizado no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.10 – Publicidade do Relatório de Situação**

Este parâmetro afere se o Relatório de Situação da UGRHI, e a respectiva deliberação do Colegiado, está disponibilizado no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.11 - Receita anual estimada da cobrança urbano-industrial estadual**

Este parâmetro afere se a receita anual estimada da cobrança urbano-industrial estadual do Colegiado, com base nos boletos emitidos e com vencimento no exercício, está disponibilizada e atualizada no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Parâmetro 4.12 - Valores arrecadados acumulados da cobrança urbano-industrial estadual**

Este parâmetro afere se os valores arrecadados acumulados da cobrança urbano-industrial estadual do Colegiado, com base no controle do pagamento dos boletos com vencimento no exercício, estão disponibilizados e atualizados no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

**Parâmetro 4.13 - % de adimplência da cobrança urbano-industrial estadual**

Este parâmetro afere se os percentuais referentes à adimplência da cobrança urbano-industrial estadual do Colegiado estão disponibilizados e atualizados no Portal SIGRH (ou em site próprio com link no portal do SIGRH para acesso das informações).

Estes parâmetros visam fomentar uma maior transparência do SIGRH. A pontuação do indicador é decorrente da soma dos atendimentos de cada um dos treze parâmetros, sendo dado um ponto por parâmetro atendido, portanto, segue a premissa de que quanto maior o número de parâmetros atendidos, maior a pontuação.

<b>Atualização do portal SIGRH</b>	<b>Pontuação Indicador 4</b>
Atualização <=6	0
6 < Atualização <=11	3
Atualização >11	5

➤ **Da apuração da pontuação e do montante final (R\$)**

A partir da classificação dos colegiados por faixa do Potencial de Arrecadação da Cobrança (PAC), apura-se a pontuação total dos indicadores:

**Pontuação total dos indicadores** = INDICADOR 1 + INDICADOR 2 + INDICADOR 3 + INDICADOR 4.

onde:

- INDICADOR 1:  $\Sigma$  pontuação dos Parâmetros 1.1 e 1.2;
- INDICADOR 2:  $\Sigma$  pontuação do Parâmetro 2.1;
- INDICADOR 3:  $\Sigma$  pontuação dos Parâmetros 3.1 e 3.2;
- INDICADOR 4:  $\Sigma$  pontuação dos Parâmetros 4.1, 4.2, (...) 4.13.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Como mencionado, cada colegiado concorrerá pelos recursos financeiros da CFURH apenas com os colegiados de sua faixa do PAC. Desta forma, calcula-se o percentual que cada colegiado obterá dentro de sua faixa:

[  $(\sum \text{pontuação indicadores por colegiado} / \sum \text{pontuação colegiados da respectiva faixa PAC}) * 100$  ]

Este percentual é então multiplicado pelo valor da CFURH disponível para cada uma das respectivas faixas:

[  $(\sum \text{pontuação indicadores por colegiado} / \sum \text{pontuação colegiados da respectiva faixa PAC}) * 100$  ] \* CFURH respectiva faixa



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Quadro 1- Resumo dos Indicadores e Parâmetros da metodologia de Rateio**

Indicador Código	Indicador Nome	Pontuação máxima	% da pontuação na avaliação	Parâmetro Código	Parâmetro Nome
1	Utilização de Recursos FEHIDRO	20	50%	1.1	Percentual de devolução de empreendimentos FEHIDRO
				1.2	Eficiência de utilização de recursos financeiros do FEHIDRO
2	Capacitação	5	12,5%	2.1	Percentual de representantes capacitados
3	Gestão	10	25%	3.1	Relatório de situação
				3.2	Desvio do planejamento dos PDCs prioritários
4	Transparência SIGRH	5	12,5%	4.1	Estatuto
				4.2	Atas de reuniões
				4.3	Representantes do Colegiado
				4.4	Composição das CTs e GTs
				4.5	Agenda
				4.6	Caracterização geral da UGRHI
				4.7	Deliberações CBHs
				4.8	Planos de Bacias
				4.9	PAPI (Plano de Ação e Programas de Investimentos)
				4.10	Publicidade do Relatório de Situação
				4.11	Receita anual estimada da cobrança urbano-industrial estadual
				4.12	Valores arrecadados acumulados da cobrança urbano-industrial estadual
				4.13	% de adimplência da cobrança urbano-industrial estadual